



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



PORTARIA Nº10/2022

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RUI BARBOSA, no uso das atribuições e prerrogativas que o Estatuto Social lhe confere:

Considerando o início do mandato referente à gestão do Instituto Rui Barbosa - IRB, biênio 2022-2023;

Considerando o artigo 20, parágrafo único, do Estatuto do IRB, que trata do ato de criação dos Comitês Técnicos;

Considerando o artigo 21, incisos I e II, do Estatuto do IRB, que trata da composição dos Comitês Técnicos;

Considerando a premente necessidade de modernização e aprimoramento da administração pública, no intuito de melhor servir aos cidadãos;

Considerando que a integração entre os órgãos públicos produz, com menor custo, maior efetividade na prestação dos serviços.

Considerando que a sistematização da administração pública conduz a desburocratização e adequada prestação de serviços, o Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública**.

Art. 2º Definir como objetivos do **Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública**:

- I- Estudar, pesquisar e disseminar boas práticas de prestação dos **serviços públicos**, capazes de propiciar a sistematização e aprimoramento da administração pública;
- II- Incentivar e fomentar a **integração** entre órgãos públicos, das diferentes esferas da administração, em sistema de parceria e cooperação, visando maior dinamismo na prestação de serviços;
- III- Estudar e pesquisar métodos e procedimentos de desburocratização da administração pública, visando facilitar o acesso e utilização dos serviços públicos pelos **cidadãos**;



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

48
Anos

- IV- Auxiliar o **IRB** na assistência técnica aos Tribunais de Contas acerca das atividades de sistematização dos serviços desenvolvidos na área da administração pública;
- V- Auxiliar o **IRB**, no que couber, no desenvolvimento das ações do Planejamento Estratégico.

Art. 3º Indicar o **Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes**, do Tribunal de Contas do Estado de Amapá, como Presidente do referido Comitê Técnico, órgão integrante da estrutura organizacional do IRB, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – O titular do Comitê poderá requisitar à Presidência do IRB a inclusão de membros dos Tribunais de Contas para compor o colegiado do Comitê Técnico, bem como assistentes técnicos, entre servidores do Tribunal de Contas, para auxiliá-lo na condução dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no *site* do Instituto Rui Barbosa, e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022.

Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do IRB